



EDITAL nº 01/2019 - Projeto nº 129

Edital de Seleção de Bolsista para o projeto: CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA EM ÁREAS DE BOVINOCULTURA LEITEIRA NA REGIÃO SUL DO RIO GRANDE DO SUL

Registro no Cobalto nº 129

A Coordenação do Projeto **CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA EM ÁREAS DE BOVINOCULTURA LEITEIRA NA REGIÃO SUL DO RIO GRANDE DO SUL**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão-PREC, **Ampla Concorrência**, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto **CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA EM ÁREAS DE BOVINOCULTURA LEITEIRA NA REGIÃO SUL DO RIO GRANDE DO SUL** tem por objetivo promover aos alunos experimentação prática na área de solos e conhecimento em uma das áreas de atuação do Engenheiro Agrônomo. O projeto visa determinar a Capacidade de Uso da Terra (CUT) e se existem conflitos de uso em propriedades agrícolas da região de Pelotas, assim como incentivar e motivar a participação de crianças de escolas do meio rural de Pelotas nas atividades agrícolas, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA/Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. Podem concorrer a esta bolsa alunos que se enquadrem na modalidade “**Ampla Concorrência**”, conforme os requisitos mínimos, nos termos do item 11.5 do edital 05/2019 – PREC.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto “**CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA EM ÁREAS DE BOVINOCULTURA LEITEIRA NA REGIÃO SUL DO RIO GRANDE DO SUL**” disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade na modalidade **Ampla Concorrência**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada via formulário eletrônico disponível em <https://docs.google.com/forms/d/1gqXbwr2SMGtuMiP9I0GXmsaTxjs7F9nkDPsrk9NAZ4k/e/dit>. O candidato deve preencher a **ficha de inscrição** (<https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>), (não há necessidade de assinatura) e anexar no campo específico do formulário, além de cópia do **histórico escolar atualizado** (fornecido pelo CRA ou Cobalto) e do comprovante de matrícula.

4.2. O período para inscrição será **de 08 a 12/05/2019 (até as 23:59 horas)**

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.
- d) Se enquadrar dentro da modalidade “**Ampla Concorrência**”.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Levantar informações ambientais referentes às áreas agrícolas em estudo e coletar amostras de solo;

5.2. Tabular e analisar dados, visando determinar a Capacidade de Uso da Terra (CUT) e a existência de conflitos de uso;

5.3. Auxiliar na elaboração e participar da apresentação de palestras, de demonstrações práticas de conservação do solo e da distribuição de cartilhas lúdicas em escolas do meio rural;

5.4. Elaborar um resumo sobre o assunto e apresentá-lo no CEC (Congresso de Extensão e Cultura) promovido anualmente pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPEL

5.5. Elaborar relatório sobre as atividades desenvolvidas durante a realização do projeto

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos será feito por comissão designada pelo coordenador do projeto, tendo como participantes o coordenador do projeto e outros dois membros externos (a serem definidos), constando da análise do histórico escolar, adequação do horário disponível para bolsa, visando o desenvolvimento das atividades do projeto, e análise dos questionamentos realizados no formulário eletrônico.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através de: análise do histórico escolar, adequação do horário disponível para bolsa ao desenvolvimento das atividades do projeto e análise dos questionamentos realizados no formulário eletrônico.

7.2. Será utilizado, como critério de desempate o desempenho acadêmico através da



análise do histórico escolar.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2019** através de publicação no mural junto à Secretaria do Departamento de Solos da FAEM (sala 520).

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 08 de maio de 2019.

Profª. Maria Cândida M. Nunes
Coordenadora do Projeto